

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS N° 48/2023 EBSERH/HC-UFU**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**EDITAL N° 07, DE 14 DE JULHO DE 2023 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES** do Processo Seletivo Público Simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção de serviços assistenciais no **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU**, conforme a seguir:

**Art. 1º** Fica divulgada a Relação dos **Recursos impetrados contra o Resultado Preliminar**, com a seguinte ordem de informação: nome do(a) candidato(a), Cargo e situação dos recursos. Conforme segue:

Candidato(a)	Cargo / Especialidade	Situação
Diego Patrick Veloso De Moura	MÉDICO	Indeferido - Conforme edital normativo, item 8.16, item a, para comprovação de experiência profissional, o candidato deverá apresentar a CTPS acrescida de declaração da instituição constando área de atuação e atividades técnicas desenvolvidas.
Diego Patrick Veloso De Moura	MÉDICO	Indeferido - Conforme item 8.8 do edital normativo, "o currículo, sem documentação comprobatória, não será considerado para fins de pontuação."
Diego Patrick Veloso De Moura	MÉDICO	Deferido - Apresentou os requisitos do edital para o cargo pleiteado.
Diego Patrick Veloso De Moura	MÉDICO	Indeferido - Conforme edital normativo, item 8.16, item a, para comprovação de experiência profissional, o candidato deverá apresentar a CTPS acrescida de declaração da instituição constando área de atuação e atividades técnicas desenvolvidas.
Diego Patrick Veloso De Moura	MÉDICO	Indeferido - Em desacordo com o item 3.1 do Edital, não foi apresentado pelo candidato, no ato da inscrição, todos os requisitos para o cargo, conforme ANEXO II . Bem como, nesse momento, sendo apresentado somente o currículo.
Felipe Diniz	MÉDICO	Indeferido - Conforme edital normativo, para fins de pontuação de especialização, o candidato deve apresentar Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área de Pediatria e/ou na área de Neonatologia,

		reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação. Para comprovação de experiência, conforme edital normativo: o candidato deve apresentar comprovação com anos completos de experiência profissional em Médico, na área de Pediatria e/ou na área de Neonatologia, em instituição hospitalar ou unidade de pronto atendimento, sem sobreposição de tempo e adicional a eventual tempo computado para efeito de requisito nesta seleção.
Rafael Cassiano Silva	MÉDICO	Deferido - Apresentou os requisitos do edital para o cargo pleiteado.
Vinicius De Moraes	MÉDICO	Deferido - Apresentou os requisitos do edital para o cargo pleiteado.

Candidato(a)	Cargo / Especialidade	Situação
Renata Medina Dos Santos	MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR	Indeferido - Conforme edital normativo, anexo IV, para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado (Título de Mestre) na área da saúde.

Candidato(a)	Cargo / Especialidade	Situação
Daniela Santana De Souza	FÍSICO - FÍSICA MÉDICA RADIOTERAPIA	Indeferido - Conforme edital normativo, são requisitos do cargo: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica, ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Título de especialista em Física Médica em Radioterapia reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica ou instituição similar.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ARTHUR CHIORO  
Presidente